

92-4130 - Equipamentos e Instalações - Aquisição
de equipamentos ou veículos p/a
Limpeza Pública cr\$ 25.000,00

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de
agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Pre-
feito Municipal

Eu, Olinda Segantini, registrei

Lei nº 99

De 31 de agosto de 1972

Dispor de um crédito especial de
cr\$ 15.000,00 destinado às despesas
com as festividades do Sesquien-
tário da Independência do Brasil
em Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Orlandia aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa
Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de cr\$ 15.000,00.
(quinze mil cruzeiros) destinado a fazer face
às despesas com as festividades do Sesquien-
tário da Independência, em Orlandia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cré-
dito especial de que trata o artigo ante-

rior será classificada na seguinte ordem:

- 1 - Secretaria
- 1.01 - Secretaria do Executivo
- 05-3000- Despesas Correntes
- 05-3100 - Despesas de Custeio
- 05-3140 - Encargos Diversos - Despesas com as festividades do Sesquicentenário da Independência, em Olândia, na importância de ... R\$ 15.000,00, que será coberta com excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas da Receita do exercício corrente.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia, 31 de agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal

Cu, Olinda Segantini, registrei

Lei nº 800

de 31 de Agosto de 1972

Dispõe de um crédito especial de R\$. 27.202,40, para fazer face às despesas de Indenização de Acidente do Trabalho.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Olândia aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Mu-